

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADES DE COMPLEMENTO CURRICULAR (ACC)

1. As ACC decorrem em horário extracurricular e são de frequência opcional.
2. A coordenação das A.C.C. está distribuída por quatro coordenadores pelas várias modalidades:
Celina Almeida – celina.almeida@colegiopedroarrupe.pt
 - Natação, Hip Hop, Dança Criativa, Judo, Cinema, The Inventors**Diana Ribeiro** – diana.ribeiro@colegiopedroarrupe.pt
 - Futebol, Ténis, Râguebi, *TeamGym*, Voleibol, Karaté**Anabela Barão** – anabela.barao@colegiopedroarrupe.pt
 - Centro de Inglês - Cambridge Exam Classes (C.E.C.)**Carlos Lopes** – carlos.lopes@colegiopedroarrupe.pt
 - Escola de Música
3. As ACC decorrem durante os 3 períodos escolares.
4. A inscrição nas ACC pressupõe a frequência mínima de um período escolar, o que implica que só em casos excecionais, devidamente justificados, a Direção aceitará o cancelamento da mesma antes de findo este período (por exemplo, em caso de lesão física do aluno mediante a apresentação de atestado médico).
5. As inscrições, as desistências e as alterações de ACC são feitas na secretaria do colégio ou requisitando a ficha apropriada para o e-mail: acc@colegiopedroarrupe.pt.
6. Em caso de mudança ou cancelamento de ACC para o trimestre seguinte, o encarregado de educação deverá formalizar a alteração, por escrito, na secretaria do colégio ou por e-mail, até 15 dias antes do final do trimestre.
7. Não se realizam atividades de complemento curricular durante as férias letivas (com exceção das equipas federadas), feriados e pontes.
8. O pagamento é faturado trimestralmente e no início do mesmo, com exceção das aulas de instrumento musical (ACC - música), cujo pagamento é mensal.
9. Em caso de ausência do aluno, o valor da aula não será restituído.
10. Em caso de lesão do aluno, apenas haverá reajuste do valor trimestral mediante atestado médico.
11. O valor trimestral das ACC é calculado pelo valor total de 9 meses de prática de uma atividade e repartido por 3, independentemente se um trimestre tem maior número de aulas.
12. As vagas de cada atividade são limitadas, pelo que serão preenchidas segundo os seguintes critérios:
 - 1º. Continuação do aluno na mesma atividade e no mesmo horário do ano precedente;
 - 2º. Continuação do aluno na mesma atividade em horário diferente do ano precedente;
 - 3º. Ordem de chegada da respetiva inscrição.

Depois de terminado o período de inscrições as vagas serão preenchidas apenas por ordem de chegada.

13. Todas as atividades funcionarão com um número mínimo e máximo de alunos.
14. Por razões imprevistas, os horários apresentados podem sofrer alterações.
15. A confirmação da admissão na atividade será feita pelo respetivo coordenador.
16. As atividades físicas requerem o uso do equipamento da Educação Física durante os treinos, para os torneios/convívios do futebol, rãguebi, voleibol e *teamgym* (Classe) é obrigatório o equipamento oficial do colégio (à venda na papelaria do colégio), com exceção do rãguebi que será fornecido no próprio treino.
17. No caso de ausência do professor, o colégio procurará providenciar um professor substituto ou a posterior compensação da aula.
18. As atividades que se realizam ao ar livre não são interrompidas em caso de condições climatéricas desfavoráveis, a não ser em situações extremas; nesses casos, o colégio procurará uma alternativa de ocupação para os alunos.
19. Do pré-escolar ao 2º ano, inclusive, os alunos são acompanhados por um vigilante nas deslocações às atividades e no despe/ veste (na situação pandémica que estamos a atravessar os alunos do 3º e 4º ano também são acompanhados por um vigilante ACC).
20. Só é permitido assistir às aulas que decorrem ao ar livre, no pavilhão gimnodesportivo e na piscina, devendo o acompanhante respeitar as indicações e normas de funcionamento próprias de cada espaço ou atividade (em situação pandémica não é permitido haver assistência).
21. Nas atividades referidas no ponto anterior não são permitidas conversas com os alunos durante a aula.
22. Não é permitida a entrada de familiares no recinto do campo sintético no decorrer dos treinos.
23. Não é permitida a utilização de máquinas de filmar, máquinas fotográficas e o uso do telemóvel para a captação de imagens das ACC, sem a autorização do coordenador ACC.
24. A entrada do E.E. ou de outra pessoa no balneário/vestiário, apenas é permitida no final da atividade.
25. É permitido ao E.E. ou a outra pessoa responsável recolher a criança no local da atividade, mediante autorização escrita por parte do E.E. ou apresentação do cartão de acompanhante atividade.
26. As ACC regem-se pelo Regulamento Interno do CPA e pelos diversos regulamentos dos espaços onde decorrem, nomeadamente: piscina, campo sintético, salas de aula, ginásios, entre outros (disponíveis no *site*).